

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor Comissão de Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 01/2018, celebrado entre a Empresa TAMANDARÉ INFORMÁTICA LTDA., e esta SEEDUC, cujo objeto é a aquisição de Servidores de Rede, tipo Rack.

**GESTOR:** FELIPE JOSÉ AUGUSTO - ID. Funcional nº 5013967-3;  
**FISCAL:** GERALDO ANTÔNIO SOUZA FERREIRA - ID. Funcional nº 5022675-4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2018

**JULIA SANT'ANNA**  
Subsecretária de Infraestrutura e Tecnologia

Id: 2151952

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS  
CORREGEDORIA**

**ATOS DO CORREGEDOR  
DE 10/12/2018**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades apontadas no RO nº 033-094457/2018, de 03/12/2018, descritas no Processo nº E-03/027/19/2018, de 10/12/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão Integrada pelos servidores: **EMANUEL DA SILVA FERREIRA**, ID Funcional: 1983360-1; **VINICIUS BARREIRA MARQUE DE ARAÚJO**, ID Funcional: 5009568-4; e **LELIS PAIVA**, ID Funcional: 1985483-8, sob a presidência do primeiro.

**CESSA** o efeito da designação da Comissão integrada pelos servidores: Almir Drummond dos Santos Soares, ID Funcional: 5017859-8; e Ricardo da Silva Freitas Junior, ID Funcional: 5023247-9; e Sérgio Rogério dos Santos Menezes, ID Funcional: 4189836-2, para apurar possíveis irregularidades e responsabilidades descritas no Processo nº E-03/026/71/2018, publicada no DOERJ de 12/11/2018, e **DESIGNA** a Comissão Integrada pelos servidores: **RICARDO JOSÉ CAMPOS DE CAMARGO SALLES**, ID Funcional: 1988165-7; **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA**, ID Funcional: 5023784-5; **LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**, ID Funcional: 4304452-2, para procedê-la, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

**DE 11/12/2018**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades apontadas na CI. DEGASE/CEMSE/CSDB nº 4.367/2018, de 03/12/2018, descritas no Processo nº E-03/027/22/2018, de 11/12/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão Integrada pelos servidores: **EMANUEL DA SILVA FERREIRA**, ID Funcional: 1983360-1; **VINICIUS BARREIRA MARQUE DE ARAÚJO**, ID Funcional: 5009568-4; e **LELIS PAIVA**, ID Funcional: 1985483-8, sob a presidência do primeiro.

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar possíveis irregularidades apontadas na CI/DEGASE/OUVIDORIA nº 047/18, de 03/12/2018, descritas no Processo nº E-03/027/21/2018, de 11/12/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão Integrada pelos servidores: **RICARDO JOSÉ CAMPOS DE CAMARGO SALLES**, ID Funcional: 1988165-7; **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA**, ID Funcional: 5023784-5; **LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**, ID Funcional: 4304452-2, sob a presidência do primeiro.

Id: 2151806

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Desenvolvimento Social**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 28/11/2018**

**PROCESSO Nº E-23/001/997/2014** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 177/180, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO, COMO REGULAR**, a Prestação de Contas Final, relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Três Rios - exercício 2013.

**PROCESSO Nº E-26/001/554/2017** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 86/89, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO, COMO REGULAR**, a Prestação de Contas Final, relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Seropédica - exercício 2016.

**PROCESSO Nº E-26/015/366/2018** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 79/82, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO, COMO REGULAR** a Prestação de Contas Final, relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de São Pedro da Aldeia - exercício 2017.

**PROCESSO Nº E-26/015/546/2018** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 91/95, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO, COMO REGULAR** a Prestação de Contas Final, relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de São Fidélis - exercício 2017.

**PROCESSO Nº E-26/015/760/2018** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 94/97, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO, COMO REGULAR** a Prestação de Contas Final, relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Porto Real - exercício 2017.

**PROCESSO Nº E-26/015/886/2018** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 84/87, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO, COMO REGULAR** a Prestação de Contas Final, relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de São Gonçalo - exercício 2017.

**PROCESSO Nº E-26/015/1098/2018** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 91/94, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO, COMO REGULAR**, a Prestação de Contas Final, relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Pinheiral - exercício 2017.

**DE 29/11/2018**

**PROCESSO Nº E-23/001/677/2014** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 165/168, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO, COMO REGULAR**, a Prestação de Contas Final, relativa à transferência de recursos por esta Secre-

taria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Valença - exercício 2013.

**PROCESSO Nº E-23/001/819/2016** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 113/116, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO, COMO REGULAR**, a Prestação de Contas Final, relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Varre-Sai - exercício 2015.

**PROCESSO Nº E-23/001/826/2016** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 138/140, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO, COMO REGULAR**, a Prestação de Contas Final, relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Porciúncula - exercício 2015.

**PROCESSO Nº E-23/001/884/2016** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 88/91, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO, COMO REGULAR** a Prestação de Contas Final, relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Tanguá - exercício 2015.

**PROCESSO Nº E-26/015/478/2018** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 87/90, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO, COMO REGULAR**, a Prestação de Contas Final, relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Sumidouro - exercício 2017.

**PROCESSO Nº E-26/015/480/2018** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 94/97, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO, COMO REGULAR**, a Prestação de Contas Final, relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Carmo - exercício 2017.

**PROCESSO Nº E-26/015/927/2018** - Considerando o parecer conclusivo da Assessoria de Controle Interno desta SECTIDS às fls. 94/96, que opinou pela regularidade, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 11/2011, da Auditoria Geral do Estado, **APROVO, COMO REGULAR**, a Prestação de Contas Final, relativa à transferência de recursos por esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, através do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Fundo Municipal de Barra Mansa - exercício 2016.

Id: 2151879

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL  
DA ZONA OESTE**

**ATO DA REITORA**

**PORTARIA UEZO Nº 76 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

**INSTITUIR COMISSÃO DE INVENTÁRIO GERAL  
DE BENS DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA  
UEZO.**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Inventário para realizar o levantamento de todos os bens existentes no Almoarifado Central da UEZO, no

ID FUNCIONAL Nº	NOME	NÍVEL	FAIXA	PADRÃO	A PARTIR DE
4390045-3	ANDRÉ OLIVEIRA GUIMARÃES	E	XVI	4	08/01/2017
4359620-7	EDSON TERRA AZEVEDO FILHO	E	XV	5	04/02/2017
4186164-7	ELAINE CRISTINA PEREIRA E OLIVEIRA	E	XV	5	08/04/2018
4457062-7	ELBA OROCIA BRAVO ANEJO	E	XV	5	07/09/2017
4324736-9	MÁRCIA GIARDINIERA DE AZEVEDO	E	XVI	4	22/08/2017
4389776-2	MAURO MACEDO CAMPOS	E	XVII	5	20/08/2018
641525-3	PAULO SÉRGIO DIAS DA SILVA	E	XVI	4	08/08/2015
4183776-2	ROSALEE SANTOS CRESPO ISTOE	E	XVII	5	30/10/2017

Id: 2152032

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCÝ RIBEIRO**

**DESPACHO DO REITOR  
DE 07.12.2018**

**PROCESSO Nº E-26/009/403/2018** - **AUTORIZO** o afastamento do Professor ANDRÉ OLIVEIRA GUIMARÃES, ID Funcional nº 4390045-3, no período de 23 de agosto de 2019 a 22 de agosto de 2020, para a realização de pós-doutoramento na University of California, em Davis, Califórnia, EUA, sem ônus para a UENF, mantido o pagamento dos vencimentos e vantagens durante o período.

**DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DO GERENTE  
DE 11.12.2018**

**PROCESSO Nº E-26/009/100940/2018** - **RICARDO ANDRADE POHL-MANN**, ID Funcional nº 4145073-6, Profissional de Nível Superior. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial relativa aos períodos de 01/06/2008 a 31/05/2013 e 01/06/2013 a 31/05/2018, tornando sem efeito o despacho de 07/11/2018, publicado no D.O. de 13/11/2018.

**DESPACHO DA SUBGERENTE  
DE 07.12.2018**

**PROCESSO Nº E-26/051.695/2007** - **HELITON TAVARES MONTEIRO**, ID Funcional nº 641717-5, Profissional de Nível Elementar. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período de 15/10/2013 a 14/10/2018.

Id: 2152033

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCÝ RIBEIRO**

**DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA SUBGERENTE  
DE 07.12.2018**

**PROCESSO Nº E-26/009/101074/2018** - **DJALMA SOUZA**, ID Funcional nº 4186163-9, Professor Associado. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período de 02/08/2013 a 01/08/2018.

Id: 2151409

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCÝ RIBEIRO**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 07 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

**CRIA A COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E  
ACOMPANHAMENTO AO COTISTA DA UENF,  
APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

período de 02 a 03 de janeiro de 2019, designando para procedê-la os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

**PRISCILA RAMALHO DO VALLE GONÇALVES** - ID 50003208;  
**PEDRO BALDEZ DE SOUZA** - ID 44148895;  
**RAPHAEL ESTEVES DE BRUM** - ID 44269110.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2018

**MARIA CRISTINA DE ASSIS**  
Reitora

Id: 2152043

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCÝ RIBEIRO**

**ATO DO REITOR**

**PORTARIA REITORIA Nº 38 DE 04 DE DEZEMBRO 2018**

**CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
MANUTENÇÃO DE PISCINA E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO** - UENF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Processos nºs E-26/009/391/2018 e E-26/009/101110/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão para Fiscalização do Contrato nº 004/2018 referente à prestação de serviço de manutenção de piscina, firmado entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a empresa TWP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME

**Art. 2º** - Designar os servidores, listados abaixo, para integrar a Comissão prevista no artigo primeiro:

**DANIEL PEDRA SOARES**, ID Funcional nº 641703-5 - Presidente;  
**RONAN DA SILVA CARNEIRO**, ID Funcional nº 562277-8;  
**JOAQUIM FRANCISCO MELO SANGUEDO**, ID Funcional nº 640007-8.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2018

**LUIS CESAR PASSONI**  
Reitor

Id: 2152030

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCÝ RIBEIRO**

**ATO DO REITOR  
DE 11.12.2018**

**INVESTE TADEU SILVA DE OLIVEIRA**, ID Funcional nº 4467986-6, no cargo de Professor Associado, área Zootecnia e Nutrição Animal, do Quadro Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, para o qual foi nomeado por meio do Ato de 10/12/2018, publicado no D.O. de 11/12/2018, em decorrência de aprovação em concurso público com resultado publicado no D.O. de 12/04/2016, relativo ao Edital publicado no D.O. de 09/04/2015. Processo nº E-26/009/238/2016.

Id: 2151408

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCÝ RIBEIRO**

**DESPACHO DO REITOR  
DE 07.12.2018**

**PROCESSO Nº E-26/009/101131/2018** - Ficam os servidores, abaixo relacionados, enquadrados de acordo com avaliação dos processos de enquadramento, realizada pela Câmara de Carreira Docente, aprovada pelo Conselho Universitário, conforme Portaria UENF nº 009/2008 e Lei nº 4.800/2006.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO** - UENF, no uso de suas atribuições previstas, sobretudo, no Parágrafo Único do art. 2º da Lei Estadual nº 3.685/2001 e nos incisos I e XVII do art. 15 do Decreto Estadual nº 30.672/2002, e tendo em vista o Processo nº E-26/009/1088/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Resolução cria a Comissão de Orientação e Acompanhamento ao Cotista - COAC na estrutura orgânica da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UENF e aprova seu Regimento Interno.

**Parágrafo Único** - A criação do órgão de que trata essa resolução se dará sem aumento de despesa, sendo seu funcionamento viabilizado através da gestão dos recursos já postos à disposição dessa Universidade.

**Art. 2º** - São atribuições da COAC:

I - aprovar as normas referentes à execução de suas atividades;

II - atuar como a "Comissão Permanente de Assistência" definida no §2º do art. 1º do Lei Estadual nº 8.121 de 27 de setembro de 2018;

III - avaliar as demandas relativas ao sistema de cotas;

IV - emitir pareceres sobre questões relativas ao sistema de cotas e encaminhá-los aos órgãos competentes;

V - acompanhar o desempenho dos estudantes cotistas;

VI - fiscalizar a observância do disposto na Resolução COLAC nº 02/2010, ou outra que a venha substituir, bem como da Lei Estadual nº 8.121 de 27 de setembro de 2018, ou outra que a venha substituir.

**Art. 3º** - A COAC será composta pelos seguintes membros:

I - o Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, como seu presidente;

II - os Coordenadores de Extensão de cada Centro;

III - 2 (dois) representantes dos Coordenadores de cursos de graduação presenciais de cada Centro;

IV - os Coordenadores dos cursos de graduação semipresenciais oferecidos pela UENF;

V - 2 (dois) representantes dos servidores técnico administrativos da UENF;

VI - os Assistentes Sociais da UENF;

VII - 2 (dois) representantes dos discentes dos cursos de graduação oferecidos pela UENF.